

na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 12 de julho de 1973

~~João Mendes~~
Prefeito Municipal

Lei nº **600**

O Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, Estado do Espírito Santo faz saber
que a Câmara Municipal Decretou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto-
rizado a firmar Convênio com a Se-
cretaria de Educação e Cultura, no senti-
do de efetivar o Plano Municipal de re-
contamento das necessidades de Expau-
são e melhoria da Rede de Ensino.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 12 de julho de 1973

~~João Mendes~~
Prefeito Municipal